



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES - PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo contendo as normas do Processo Seletivo de bolsistas de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm).

1 1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital se trata de fluxo contínuo e tem a finalidade de selecionar doutores para receberem bolsas de pós-doutorado financiadas por agências de fomento de pesquisa.

1.2 Tem objetivos de:

- a) Consolidar áreas de concentração, linhas e grupos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm) do Ifes;
- b) Promover a inserção de pesquisadores nacionais e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no Propemm;
- c) Reforçar os laços entre os grupos de pesquisa nacionais e internacionais, contribuindo para as pesquisas desenvolvidas pelo Propemm.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

2.1 Possuir o título de doutor na área de Engenharia Metalúrgica e/ou Materiais, e/ou Engenharias e/ou Química, há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa.

2.2 Currículo atualizado no modelo da plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Documentação comprobatória dos itens do Currículo Lattes de acordo com o Quadro 2, dos últimos 05 (cinco) anos. Candidatos estrangeiros devem apresentar currículos do seu país de origem.

2.3 Projeto de Pesquisa contendo no máximo 20 páginas (incluindo figuras e tabelas, porém, excluindo-se bibliografia), com formatação apresentando espaçamento de pelo menos 1,5 entre linhas, tipo de fonte e tamanho não inferior a 12 e margens não inferiores a 1,5 cm.

2.4 Plano de Trabalho incluindo um cronograma de atividades durante o período do estágio de Pós-Doutoramento, com no máximo três páginas e em qualquer formatação.

2.5 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão cumprir com os dispositivos legais para ingresso no país.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas do presente Edital, de acordo com as Linhas de pesquisa e Áreas de concentração do Propemm, segundo o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Relação das áreas de pesquisas e número de vagas.

Área de Pesquisa	Nº Vagas
Otimização das Etapas de Fabricação de Aço	CR
Propriedades dos Materiais Metálicos	CR
Propriedades dos Materiais Cerâmicos e Compósitos	CR
Tratamentos dos Materiais e Tribologia	CR
Processos e Etapas de Fabricação de Metais e Suas Ligas	CR
Resíduos Sólidos Industriais	CR
Redução e Aglomeração de Matérias-primas	CR

Legenda: CR = Cadastro de Reserva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são de fluxo contínuo e gratuitas.

4.2 Os candidatos devem realizar a inscrição através do link de inscrição <https://forms.gle/8iguMjkbyDxsiPw26>, estando logado em conta Google/Gmail.

4.3 A inscrição é feita por meio do formulário de inscrição, preenchendo todos os campos e enviando em PDF, todos os documentos elencados no Item 2.

4.4 O candidato poderá realizar quantas inscrições achar necessário, porém, apenas a mais recente será considerada para avaliação.

4.5 A inscrição no presente edital terá validade de 01 (um) ano após o envio do formulário de inscrição no presente Edital.

4.6 A Comissão de Seleção divulgará, mensalmente, a lista de inscritos por área de pesquisa, no site do Propemm, até o décimo dia útil do mês posterior.

Parágrafo único: não havendo inscritos, não será divulgada lista de inscrições.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo a estágios de Pós-Doutorado será realizado em sistema de fluxo contínuo no Propemm, não tendo desta forma data limite para submissão à candidatura.

5.2 A documentação entregue deverá ser homologada pela Comissão de Seleção do Propemm e submetida à apreciação do Colegiado do Propemm na primeira reunião após a entrega da documentação.

5.2.1 A Comissão de Seleção do Propemm apreciará o projeto e emitirá um parecer quanto a aprovação ou não da proposta considerando a relevância do tema do projeto, a qualificação do

candidato, a adequação do projeto com as linhas de pesquisa do Propemm e a exequibilidade de realização das atividades propostas no Plano de Trabalho.

5.3 A não aprovação da proposta de pesquisa, do Plano de Trabalho e do Currículo do candidato não será um fator impeditivo para uma nova submissão e apreciação pela Comissão. Caberá ao candidato impetrar recurso quanto ao resultado da comissão julgadora do programa em um prazo de três (3) dias úteis após a apreciação da proposta, recurso que deverá ser apreciado na próxima reunião do Colegiado do Propemm.

Parágrafo único: O recurso deve ser realizado no formulário de recurso, no link de recurso <https://forms.gle/s5UTP7Y9D7KHMAYaA>.

5.4 O parecer resultante será submetido para homologação do Colegiado do Propemm.

5.5 O critério de seleção será a média aritmética da análise da produção técnico-científica (peso 1), do projeto de pesquisa (peso 1) e do plano de trabalho/cronograma (peso 1).

5.5.1 A Análise da produção técnico-científica do bolsista nos últimos 05 (cinco) anos, com valor máximo de 10 (dez) pontos, conforme Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 - Relação dos critérios de pontuação da análise de produção técnico-científica contendo a pontuação referida a cada quesito.

Quesito	Pontuação
a) Artigo em periódico conceito A1 (Qualis Capes)	03 (três) pontos para cada artigo A1. Máximo de 03 (três) artigos A1.
b) Artigo em periódico conceito A2-A4 (Qualis Capes)	02 (dois) pontos para cada artigo A2-A4. Máximo de 05 (cinco) artigos A2-A4.
c) Artigo em periódico conceito B1 (Qualis Capes)	01 (um) ponto para cada artigo B1. Máximo de 10 (dez) artigos B1.
d) Artigo em periódico conceito B2 (Qualis Capes)	0,5 (meio) ponto para cada artigo B2. Máximo de 4 (quatro) artigos B2.
e) Submissão e apresentação de Artigo ou Trabalho em Evento Científico	0,5 (meio) ponto para cada submissão e apresentação em evento científico. Máximo de 6 (seis) submissões e apresentações em evento científico.
Total	10 (dez) pontos, no máximo

5.5.2 O Projeto de Pesquisa, com valor máximo de 10 (dez) pontos;

5.5.3 O Plano de Trabalho, com valor máximo de 10 (dez) pontos;

5.6 A média final deverá ser no mínimo 7 (sete) pontos e no máximo 10 (dez) pontos.

5.7 Será apresentada uma classificação decrescente da média final dos candidatos.

5.8 O resultado será divulgado no site do Propemm após as reuniões do Colegiado prevista no item 5.2.

6.9 As propostas dos candidatos aprovados terão validade de 01 (um) ano a partir da aprovação em ata do Colegiado do Propemm.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades do Pós-Doutorado somente poderão ter início após a homologação da Comissão de Seleção e do Colegiado do Propemm.

6.2 As atividades de Pós-Doutorado deverão ser desenvolvidas em caráter voluntário, sem exceção, não cabendo ao Propemm ou à Ifes, em qualquer hipótese, a admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações decorrentes das atividades.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

7.1 Estar adimplente junto às agências de fomento, como Fapes, Capes e CNPq.

7.2 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa.

7.3 Não acumular a bolsa com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa.

7.4 A duração do estágio de pós-doutorado será de no mínimo 12 (doze) meses a no máximo 36 (trinta e seis) meses para conclusão do projeto de pesquisa.

7.5 As bolsas para o estágio de pós-doutorado que forem surgindo serão disponibilizadas por área de pesquisa.

7.6 As bolsas serão priorizadas aos candidatos inscritos no presente edital de acordo com a maior nota de classificação, por área de pesquisa.

Parágrafo único: Em caso de empate, será realizada uma entrevista com o supervisor do estágio que definirá a prioridade.

8 DAS EXIGÊNCIAS AO PÓS-DOCTORANDO

8.1 O pós-doutorando deverá apresentar ao professor supervisor relatório de atividades a cada 06 (seis) meses e/ou ao término do estágio.

8.2 O pós-doutorando, respeitando sua área de formação/atuação, deverá organizar saídas de campo, colaborar nos grupos de pesquisa, disciplinas e ministrar seminários, de comum acordo com seu supervisor.

8.3 O pós-doutorando deverá publicar, em conjunto com seu supervisor, artigo em periódico Qualis A na área de Engenharia Metalúrgica e/ou Materiais.

9. DO ENCERRAMENTO

9.1 O encerramento do trabalho será considerado após apresentação de um Relatório Final aprovado pelo supervisor, no prazo máximo de 60 dias do término do estágio, e encaminhado ao Colegiado do Propemm para deliberação, homologação e aprovação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos, eventuais dúvidas serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Propemm e pelo Colegiado do Propemm.

Vitória (ES), 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Estéfano Aparecido Vieira

Coordenador do Propemm - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. Dr. Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes